ATA DA 552ª (QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, REALIZADA NA CIDADE DE GOIÂNIA - GOIÁS, NO DIA 28 DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos 28 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 08h30min, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO, em Sessão Plenária Ordinária, na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO, em Sessão Plenária Ordinária, na Avenida Universitária, nº 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás, sob a presidência do Méd. Vet. Olízio Claudino da Silva – CRMV-GO nº 0547. Presentes: a Vice-Presidente Méd. Vet. Ingrid Bueno Atayde – CRMV-GO 2738, o Secretário Geral Méd. Vet. Rafael Costa Vieira – CRMV-GO 5255, o Tesoureiro Méd. Vet. Irineu Batista Júnior – CRMV-GO 1215; os Conselheiros Efetivos: Méd. Vet. Carolina Ribeiro Berteli – CRMV-GO 7227, Méd. Vet. Danilo Ferraz Silva – CRMV-GO 2582, Zoot. Fabrício Estrela Mendonça – CRMV-GO 0806/Z, Méd. Vet. José Ribamar Privado Filho – CRMV-GO 1673 e Méd. Vet. Suzana Rodrigues Severino – CRMV-GO 4092; Conselheiro Suplente Méd. Vet. Arthur Francisco Júnior – CRMV-GO 1715. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS –** Havendo *quórum*, o Presidente Olízio Claudino da Silva, declarou abertos os trabalhos da **552ª Quingentésima Quinquagésima Segunda Sessão Plenária Ordinária do CRMV-GO**. Após saudações iniciais, o presidente rogou a Deus que o iluminasse na condução dos trabalhos, assim como aos demais participantes na apreciação e discussão dos assuntos que serão tratados na sessão, que são de fundamental importância para a Medicina Veterinária e a Zootecnia. Registrou a ausência da conselheira Isabela Ribeiro Neves e designou o conselheiro Arthur Francisco Júnior para substituí-la durante esta sessão. **COMUNICADOS – 2.1 - Do Presidente** – Olízio Claudino comunicou a participação/representação da Diretoria, Conselheiros e membros de comissões nos seguintes eventos: 24 de abril de 2019 – a Vice-presidente Ingrid Bueno Atayde participou em Goiânia, de audiência com a Vereadora Cristina Lopes Afonso – "Teoria do Elo – violência contra animais e pessoas". Na ocasião informou da importância do médico veterinário no NASF. O Tesoureiro Irineu registrou que o NASF tem um papel importante como gestor, e que há uma confusão com relação às atividades do médico veterinário junto ao NASF, que o NASF tem

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

como objetivo apoiar e aperfeiçoar a atenção e gestão da saúde na atenção básica e saúde da família; 24 de abril de 2019 – o Presidente Olízio Claudino da Silva e o Secretário Geral Rafael Costa Vieira participaram de reunião com o Presidente do Conselho Regional de Química Luciano Figueiredo de Souza, para discutir sobre a exigência de responsável técnico Químico em estabelecimentos produtores de alimentos de origem animal, e também naqueles produtores de alimentos para animais (fábricas de ração); 24 de abril de 2019 – a diretoria executiva do CRMV-GO esteve reunida com o Presidente da Emater-GO Zoot. Pedro Leonardo de Paula Rezende e com o Diretor Técnico Antelmo Teixeira Alves; 24 de abril de 2019 – a diretoria executiva do CRMV-GO esteve reunida com o Presidente da AGRODEFESA – Presidente: José Essado Neto e o Diretor Técnico Sérgio Paulo Coelho; 24 e 25 de abril de 2019 - o zootecnista Marcelo Luiz Rodrigues, membro da Comissão de Responsabilidade Técnica do CRMV-GO representou o CRMV-GO no 51º Fórum Nacional de Entidades de Zootecnistas, realizado em Brasília – DF; 26 de abril de 2019 – o conselheiro Fabrício Estrela Mendonça representou o CRMV-GO na Expotec 2019 – Exposição de soluções tecnológicas desenvolvidas pela Embrapa para a agricultura e pecuária goiana. (pecuária de corte e leite), realizada em Santo Antônio de Goiás – GO. A EMBRAPA Santo Antônio montou o centro de desempenho animal. Foi um evento para compartilhar a tecnologia e mais voltado para pecuária de corte.; 29 de abril de 2019 – o presidente Olízio Claudino da Silva participou do II Seminário: Alimentação Animal Segura é Legal. O objetivo do evento que aconteceu no auditório da Faeg, foi implementar ações voltadas à importância e aspectos legais das Boas Práticas de fabricação na área animal, na orientação e conscientização de todos os responsáveis; 29 de abril a 03 de maio de 2019 – o secretário geral Rafael Costa Vieira participou do Seminário Internacional Pré-Cosalfa com o tema "No limiar da erradicação da Febre Aftosa: tarefas pendente" e da 46ª Reunião Ordinária da Comissão Sul Americana para o Controle da Febre Aftosa (COSALFA 46), realizado em Cartagena das Índias – Colômbia. A primeira fase do evento é o Pré-Cosalfa com palestras para informar sobre o que está acontecendo nos países da América do Sul. O evento foi um encontro dos países que debateram a questão da defesa sanitária, com foco especial na febre aftosa. Esse ano o COSALFA perdeu força por falta de representação efetiva do Brasil. A União Europeia apresentou a experiência de retirada de vacina. O Cosalfa foi um congresso

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

riquíssimos com a participação de especialistas reconhecidos, bem como por representantes dos serviços veterinários em sessões temáticas, acompanhados de discussões dos representantes do setor público, privado e acadêmico, com interesse na erradicação da febre aftosa; 30 de abril de 2019 – o tesoureiro Irineu batista Júnior participou da reunião de Criação do Fórum Estadual de Conselhos de Profissões e Entidades de Classe, realizada em Goiânia – GO. Irineu informou que está tramitando na assembleia uma reforma administrativa que concede aos "médicos" que todos os cargos comissionados sejam assumidos por profissionais médicos. Foi elaborado um documento para o relator do projeto questionando essa questão, mostrando a importância de todos os profissionais; 30 de abril de 2019 – a médica veterinária Ekaterina Akimovna Botovchenco Rivera, Presidente da Comissão de Bem-Estar Animal do CRMV-GO, participou em Brasília – DF, do evento de capacitação jurídica na área de bem-estar de animais de produção; 10 de maio de 2019 – o presidente Olízio Claudino da Silva participou da solenidade de abertura do Fórum "Goiás livre de febre aftosa, sem vacinação", realizado em Goiânia – GO; 10 de maio de 2019 – o tesoureiro Irineu Batista Júnior participou em Goiânia, da reunião dos Conselhos de Fiscalização da área de saúde; 13 a 16 de maio de 2019 – Olízio Claudino da Silva participou da Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs e solenidade de abertura do Congresso Brasileiro da Anclivepa, realizada em Brasília – DF. Olízio Claudino informou que a reunião foi muito produtiva, que aconteceu a discussão de três resoluções do CFMV. Durante a reunião questionou sobre a inscrição provisória de profissionais; 15 e 16 de maio de 2019 – as médicas veterinárias Luana Rodrigues Borboleta e Elisângela de Albuquerque Sobreira, da Comissão de Animais Selvagens do CRMV-GO, participaram da Reunião da Comissão Técnica de Biodiversidade do CONAMA/IBAMA, realizada em Brasília – DF; 17 de maio de 2019 – a Vice-presidente Ingrid Bueno Atayde ministrou palestra sobre "Teoria do Link" com a Guarda Civil Municipal e Polícia Miliar – Patrulha Maria da Penha; 17 de maio de 2019 – Olízio Claudino da Silva participou da solenidade de Abertura oficial da 74ª Exposição Agropecuária do Estado de Goiás, em Goiânia – GO; 17 de maio de 2019 – o tesoureiro Irineu Batista Júnior participou da solenidade de formatura da III Turma do Curso Técnico em Agronegócio do SENAR Goiás, realizada em Goiânia – GO. **2.2 – Da Vice-Presidente** – Dra. Ingrid Bueno Atayde comunicou a movimentação da

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

seção de fiscalização no período de 05 de abril a 23 de maio de 2019: 157 (cento e cinquenta e sete) termos de fiscalização para empresas ativas; 97 (noventa e sete) termo de constatação; 35 (trinta e cinco) autos de infrações - artigo 27 da Lei nº 5.517/68; 03 (três) auto de infração reincidente - artigo 27 da Lei nº 5.517/68; 54 (cinquenta e quatro) autos de infrações - artigo 28 da Lei nº 5.517/68; 01 (um) auto de infração reincidente - artigo 28 da Lei nº 5.517/68; 07 (sete) autos de infração - artigo 1º da Resolução CFMV 682/2001; 15 (quinze) autos de infração - artigo 7º da Resolução CFMV 682/2001; 01 (um) auto de infração - artigo 8º da Resolução CFMV 682/2001; 15 (quinze) autos de multas por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68; 01 (um) auto de multa reincidente por infração ao artigo 27, da Lei nº 5.517/68; 11 (onze) auto de multa por infração ao artigo 28, da Lei nº 5.517/68; 01 (um) auto de multa reincidente por infração ao artigo 28, da Lei nº 5.517/68; 07 (sete) auto de multa por infração ao artigo 7º, da Resolução CFMV nº 682/2001; 01 (um) auto de multa por infração ao artigo 1º, da Resolução CFMV nº 682/2001. **2.3 – Do Secretário Geral** – Dr. Rafael Costa Vieira informou o movimento de pessoas físicas e jurídicas, ocorridas no período de 10 de abril a 28 de maio de 2019. **Em discussão e votação**: o Plenário aprovou por unanimidade a homologação dos registros de pessoas física e jurídica, conforme preceitua o artigo 5º, da Resolução CFMV nº 1041/2013. A relação dos registros homologados faz parte da presente ata, na forma do **ANEXO I. 2.4 – Do Tesoureiro –** Irineu Batista informou do acumulo de atividades na seção de finanças devido ao afastamento da servidora Henia Marcia Camargo de Araújo por motivo de doença e que não tem data prevista para o retorno. **III - ORDEM DO DIA – 3.1 – Prestação de contas do exercício de 2018**. O presidente Olízio Claudino apresentou ao plenário a Prestação de Contas do Exercício de 2018, devidamente formalizadas com todas as peças exigidas nos termos do art. 4º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade a Prestação de Contas do CRMV-GO referente ao exercício de 2018, conforme o artigo 4º da Resolução CFMV nº 1049/2014. **3.2 – Processo nº 4053/2019 – Hiordana Paula Flores**. O Departamento Jurídico do CRMV-GO apresenta o Parecer nº 39/2019, referente análise de prescrição de débito de auto de multa. O parecer informa que a matéria posta em análise envolve questões jurídicas idênticas e recorrentes, restringindo-se a simples conferência de documentos, não sendo necessário a análise individualizada ficando dispensada a remessa

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

de processos desse tema para análise jurídica, salvo nas hipóteses mencionadas no documento. Sugere que o parecer seja adotado como referencial e seja dada a ciência à seção responsável. **Decisão**: aprovado o Parecer nº 39/2019, exarado pela advogada do CRMV-GO, adotando-o como referencial para cancelamento dos autos de multas que foram alcançados pela prescrição. **3.3 – OFÍCIO Nº 852/2019/SECOB/CRMV-GO.** A Seção de cobrança do CRMV-GO informa que em análise ao Sistema de Cadastro dos dados financeiros das pessoas físicas e jurídicas, verificou-se a inadimplência de débitos desde o ano de 1989 até 2011, que não foram objetos de cobrança judicial, conforme demonstrado nos resumos anexos. E, no intuito de atualizar o Sistema de Cadastro e desburocratizar o processo na Seção de Cobrança, solicita orientações para cancelamento de débitos "*ex-offício*" de 1989 a 2011, das pessoas físicas e jurídicas que foram alcançados pelos efeitos da prescrição. Dra. Alessandra esclareceu que com relação aos processos de prescrição são processos volumosos e que de certa forma acaba atrapalhando os serviços, pois já são débitos prescritos, débitos extintos, é uma forma de otimizar o trabalho tanto da seção de cobrança como da assessoria jurídica. O STF falou que as anuidades até 2011 são inconstitucionais. O tesoureiro Irineu registrou que com isso irá acontecer uma atualização do cadastro que está desatualizado. O Secretário Geral Rafael Vieira acrescentou que com o Plano de Cargos, Carreira e Salário foi instituído o Departamento de Cobrança Jurídica, com isso irá aproximar a cobrança do Departamento Jurídico e acredita que irá colaborar muito com a demanda da assessoria jurídica. Dra. Alessandra informa ainda que deverá ser decidido se o Conselho irá ou não cobrar anuidades das empresas que estão com documentos de baixa nos órgãos oficiais e/ou que a fiscalização do CRMV-GO constatou a inatividade da empresa. **Decisão**: deferido o cancelamento dos débitos de pessoas físicas e jurídicas referentes aos exercícios de 1989 a 2011, que não foram alcançados pela prescrição. À Assessoria Jurídica deverá encaminhar à Seção de Cobrança os critérios que deverão ser observados na análise para elaboração de chek list. **3.4 - Processo ético profissional nº 27/2018**. O presidente do CRMV-GO informou que, por ocasião da sessão especial de julgamento realizada em 23 de abril de 2019, o relator reconhece a nulidade de todos os atos praticados no processo, desde a instauração, considerando que o denunciado é zootecnista e as condutas foram baseadas no Código de Ética do Médico Veterinário. Opina pela conversão do

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

julgamento em diligência a fim de que a presidência chame o feito a ordem para a correta instauração. Informou que foi unânime o reconhecimento de nulidade do processo e de todos os atos praticados, com a conversão do julgamento em diligência para correção das irregularidades presentes no processo. **Decisão**: Após análise dos autos, o plenário concluiu por unanimidade, pelo arquivamento do presente processo. **3.5 – Ofício nº 846/2019/SGO/CRMV-GO.** A Seção de Gestão de Pessoas encaminha minutas de resoluções para alteração de salário e carga horária do emprego comissionado de engenheiro civil e dos salários dos empregos comissionados de assessor administrativo, assessor de comunicação e assessor de tecnologia da informação. **Decisão**: o plenário aprovou por unanimidade a minuta de resolução que altera salário e carga horária do engenheiro civil; aprovou a minuta de alteração dos salários dos cargos comissionados de assessor administrativo, assessor de comunicação e assessor de tecnologia da informação. **3.6 – Processo ético profissional nº 29/2018**. O presidente Olízio Claudino informou que o processo se encontra em pauta para marcar data da sessão de julgamento. Foi designado o dia 24 de junho de 2019, às 8h30min, comunicar as partes interessadas. **3.7 – Processo ético profissional nº 32/2018**. O presidente Olízio Claudino informou que o processo se encontra em pauta para marcar data da sessão de julgamento. Foi designado o dia 24 de junho de 2019, às 10h, comunicar as partes interessadas. **3.8 – Processo ético profissional nº 34/2018**. O presidente Olízio Claudino informou que o processo se encontra em pauta para marcar data da sessão de julgamento. Foi designado o dia 24 de junho de 2019, às 11h30min, comunicar as partes interessadas. **3.9 - Processo ético-profissional nº 35/2018**. O presidente Olízio Claudino informou que o processo se encontra em pauta para marcar data da sessão de julgamento. Foi designado o dia 24 de junho de 2019, às 14h, comunicar as partes interessadas. **3.10 - Anotações de Responsabilidades Técnicas homologadas *"ad referendum"* do Plenário**. O presidente informou que no período de 05 de abril a 05 de maio de 2019 foram homologadas *"ad referendum"* as anotações constantes na relação anexa. **Em discussão e votação**: o Plenário referenda por unanimidade a homologação das anotações de responsabilidades técnicas. A relação das anotações homologadas e referendadas pelo Plenário, faz parte da presente ata, na forma do **ANEXO II**. **3.11 – Julgamentos de processos administrativos**: O presidente solicitou ao conselheiro **Arthur**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Francisco Júnior que procedesse com a leitura dos processos a ele encaminhado. **Processo Administrativo nº. 282/2019 – Fabiano Gonçalves Eireli - ME. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Portanto, meu voto é pelo indeferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa, por não ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2037/2019 – G A J Alimentos Ltda. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Portanto, meu voto é pelo **indeferimento** do pedido de cancelamento de registro da empresa, por não ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1852/2019 – Marilza Cândida da Silva Pereira 80598005749. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Portanto, meu voto é pelo **deferimento** do pedido de cancelamento de registro da empresa, por ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, podendo ter seu registro cancelado perante o CRMV-GO, mantendo os débitos até a data do pedido nos termos dos artigos 36 e 38, da referida Resolução. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2339/2019 – Ibersan do Brasil Agronegócios, Comércio, Importação e Exportação Ltda. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Portanto, meu voto é pelo **deferimento** do pedido de cancelamento de registro da empresa, por ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, podendo ter seu registro cancelado perante o CRMV-GO, mantendo os débitos até a data do pedido nos termos dos artigos 36 e 38, da referida Resolução. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2139/2019 – LCL Agropecuária Eireli - ME. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Portanto, meu voto é pelo **deferimento** do pedido de cancelamento de registro da empresa, por ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, podendo ter seu registro cancelado perante o CRMV-GO. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1201/2019 – Elenoir Fernandes de Carvalho - MDMPM. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

jurídica. **Parecer:** Portanto, meu voto é pelo **deferimento** do pedido de cancelamento de registro da empresa, por ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, podendo ter seu registro cancelado perante o CRMV-GO, da referida Resolução. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2376/2019 – Divino Gerson Faria Júnior. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Portanto, meu voto é pelo **deferimento** do pedido de cancelamento de registro da empresa, por ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, podendo ter seu registro cancelado perante o CRMV-GO. Com o cancelamento dos débitos gerados após a data do encerramento das atividades. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2377/2019 – Ventre Fértil Ltda. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Portanto, meu voto é pelo **deferimento** do pedido de cancelamento de registro da empresa, por ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, podendo ter seu registro cancelado perante o CRMV-GO, mantendo os débitos até a data da comprovação da baixa nos termos dos artigos 36 e 38, da referida Resolução. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2315/2019 – Rancho do Criador Produtos Agropecuários Ltda. ME. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Portanto, meu voto é pelo **deferimento** do pedido de cancelamento de registro da empresa, por ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, podendo ter seu registro cancelado perante o CRMV-GO, mantendo como débitos as parcelas 3/5 à 5/5 da anuidade de 2018, nos termos dos artigos 36 e 38, da referida Resolução. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2138/2019 – Insumos Du'Goiás Indústria e Comércio Eireli - ME. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Portanto, meu voto é pelo indeferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa, por não ter atendido ao disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. A seguir solicitou à conselheira **Carolina Ribeiro Berteli** que procedesse com a leitura dos pareceres dos processos a ela distribuídos. **Processo Administrativo nº.**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

981/2019 – Médico Veterinário Gustavo José Tavares Abreu. Assunto: cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos referentes a 1/12 da anuidade 2019, já que a profissional solicitou o cancelamento em 11/01/2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 1916/2019 – Médica Veterinária Aline Pereira Matias Carlos. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos referentes a 2/12 da anuidade 2019, já que a profissional solicitou o cancelamento em 11/02/2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 1368/2019 – Médica Veterinária Raphaela Cenci Vidal. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos referentes a 1/12 da anuidade 2019, já que a profissional solicitou o cancelamento em 30/01/2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 773/2019 – Médica Veterinária Kelen Benck Wehr. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos referentes a 1/12 da anuidade 2019, já que a profissional solicitou o cancelamento em 18/01/2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 2127/2019 – Médico Veterinário Denner Ribeiro Santana. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos referentes a 2/12 da anuidade 2019, já que o profissional solicitou o cancelamento em 14/02/2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

relatora. **Processo Administrativo nº. 704/2019 – Letícia Mireli Caetano Prado. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos referentes a 1/12 da anuidade 2019, já que a profissional solicitou o cancelamento em 08/01/2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 677/2019 – Médico Veterinário Gustavo Paulino Dias. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos referentes a 2/12 da anuidade 2019, já que o profissional solicitou o cancelamento em 17/02/2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 1166/2019 – Médico Veterinário Jeová Ferreira da Silva. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos referentes às anuidades 2017 e 2018 e 1/12 da anuidade 2019, já que a profissional solicitou o cancelamento em 17/01/2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 1821/2019 – Zootecnista Neide de Souza Calvão.** Retirado de pauta. **Processo Administrativo nº. 13557/2018 – Antônio Mariano Rodrigues 36347299100. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo indeferimento do cancelamento do registro, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. Prosseguindo o presidente solicitou ao conselheiro **Danilo Ferraz Silva** que procedesse com a leitura dos pareceres dos processos a ele encaminhados. **Processo Administrativo nº. 13806/2019 – Sidnei Velloso da Silva Pet Shop. Assunto:** defesa contra auto de infração – artigo 27 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** Considerando a tempestividade do recurso, que houve regularização do estabelecimento frente ao CRMV-GO, manifesto pelo deferimento da defesa contra o Auto de Multa e consequente cancelamento do

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

mesmo. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 6823/2017 – Marice Sousa dos Santos. Assunto:** defesa contra auto de infração – artigo 28 da Lei nº 5.517/68. **Parecer:** Ao teor do exposto, voto pelo indeferimento da defesa com fundamento na resolução 878/2008. por consequência deve-se notificar o interessado da decisão e lavrar Auto de Multa de acordo com o Art.3º da Resolução 672/2000. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 11357/2018 – Flávia Cristina Borges do Carmo. Assunto:** defesa contra auto de infração por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer:** Considerando a tempestividade do recurso e as informações descritas neste manifesto pelo deferimento da defesa contra o Auto de Infração e consequente arquivamento do mesmo, conforme determina o parágrafo segundo do Art.2º da Resolução nº 672/2000. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1660/2019 – Costa Santos Produtos Veterinários Ltda. ME. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos do artigo 39 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, deve-se manter o debito referente a anuidade de 2018 e excluir o lançamento do debito da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1841/2019 – Dog Charm Banho e Tosa Ltda. ME. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo indeferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, tendo em vista o não atendimento ao inciso I do Art. 35 da Resolução 1041/2013 , também ao disposto no artigo 5º, 6º e 27 da Lei nº5517, combinado com o inciso III e XVI do artigo 3º da Resolução CFMV 1177/17. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1996/2019 – Mariana Mello Gomes M. Cardoso. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos do artigo 35, inciso II e artigo 42 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantem-se os débitos do certificado de regularidade de 2017 e 4/12 avos do certificado de regularidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1763/2019 – Sandra Maria Vitorino e Silva 47729511134. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo indeferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, tendo em vista o não atendimento ao inciso I do Art. 35 da Resolução 1041/2013 , e as orientações repassadas em pareceres da Assessoria Jurídica deste CRMV-GO, e principalmente ao disposto no artigo 5º, 6º e 27 da Lei nº5517, combinado com o inciso III do artigo 3º da Resolução CFMV 1177/17. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1299/2019 – Wanderlei Marques Muniz 42587131120. Assunto:** suspensão do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos do artigo 39 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, deve-se excluir o lançamento do debito da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1315/2018 – Casa de Carne Nova Itália Eireli ME. Assunto:** suspensão do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento da suspenção de registro de pessoa jurídica, nos termos do artigo 39, inciso *§7º* da Resolução CFMV nº. 1041/2013 e pela retirada da cobrança da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2008/2019 – Fonseca & Ruy Ltda. Assunto:** suspensão do registro de pessoa jurídica. **Parecer:** Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja a suspensão do registro, nos termos do artigo 39 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, mantendo-se o debito. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. A seguir o presidente solicitou ao conselheiro **Fabrício Estrela Mendonça** para relatar os processos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº. 1289/2019 – Zootecnista Tiago Neves Pereira Valente. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo indeferimento do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 3 e 15 Resolução CFMV nº. 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 14951/2018 –**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Zootecnista Sammes Antônio Cláudio. Assunto: cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo indeferimento do cancelamento do registro, nos termos do artigo 15, parágrafo III, da Resolução CFMV nº. 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1360/2019 – Zootecnista Eduardo Gonçalves da Silva. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos, e 2/12 da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1209/2019 – Zootecnista João de Souza Bento. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos, e 1/12 da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1183/2019 – Zootecnista Gustavo de Oliveira. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se 1/12 da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 828/2019 – Zootecnista Alan Soares Machado. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo indeferimento do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 3 e 15 Resolução CFMV nº. 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 613/2019 – Zootecnista Onofre Oliveira Moraes Neto. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se 1/12 da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1284/2019 – Zootecnista Leonardo Boaventura Hellrilg Leite.**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Assunto: cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se 1/12 da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1014/2019 – Zootecnista Valnei Rodrigues Rosa. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos, e 1/12 da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1030/2019 – Zootecnista Dalila da Silva Barbosa. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos do artigo 15 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se o débito de 1/12 da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1468/2019 – Médica Veterinária Samantha Leandro de Sousa Andrade.** Retirado de pauta. Prosseguindo o presidente solicitou ao conselheiro **José Ribamar Privado Filho** para relatar os processos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº. 1764/2019 – Médico Veterinário George Luiz Dilli. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se a cobrança dos débitos existentes nos termos dos artigos 17 e 18 da referida resolução. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2097/2019 – Médico Veterinário Mauro Inocente Teles. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se a cobrança dos débitos existentes nos termos dos artigos 17 e 18 da referida resolução. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 15041/2018 – Médica Veterinária Isabela Navarro Garcia. Assunto:** cancelamento do

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1664/2019 – Médico Veterinário Marcus Vinícius Pereira da Silva. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,** nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se a cobrança dos débitos existentes nos termos dos artigos 17 e 18 da referida resolução. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 2064/2019 – Médica Veterinária Ludiane Silva Dutra. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se a cobrança dos débitos existentes nos termos dos artigos 17 e 18 da referida resolução. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1667/2019 – Zootecnista Luiz Antônio Cruvinel Nunes. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se a cobrança dos débitos existentes nos termos dos artigos 17 e 18 da referida resolução. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1365/2019 – Merck Sharp & Dohme Saúde Animal Ltda. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo, qual seja o cancelamento nos termos dos artigos 35 a 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos de 1/12 do exercício de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1614/2019 – Bichos & Caprichos Pet Shop Ltda. ME. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. Parecer: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento, nos termos

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

dos artigos 35 a 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos 2/12 do exercício de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 1665/2019 – Marcus Vinícius Pereira da Silva 03764987146.** Retirado de pauta. **Processo Administrativo nº. 1859/2019 – Sebastião Teixeira Coelho 69305382134. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos dos artigos 35 a 39 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os débitos 2/12 do exercício de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. Ato contínuo o presidente solicitou ao conselheiro à relatora **Suzana Rodrigues Severino** para relatar os processos a ela distribuídos. **Processo Administrativo nº. 5034/2016 – André Cunha Meireles Amaral - ME. Assunto:** defesa contra auto de infração por estar em desacordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012. **Parecer**: Considerando a tempestividade do recurso e que houve regularização do estabelecimento frente ao CRMV-GO, manifesto pelo deferimento da defesa contra o Auto de infração e consequente cancelamento do mesmo. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 26/2019 – Médico Veterinário Márcio Yamamoto. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 68/2019 – Médico Veterinário Lucas Henrique Perotti Baridotti. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, mantendo os débitos de 1/12 da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 750/2019 – Médico Veterinário Leonardo Patta Floriano. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013,

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

mantendo os débitos das anuidades de 2016, 2017, 2018 e 1/12 da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 726/2019 – Médica Veterinária Morgana Soares Gondim. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, mantendo o debito de 01/12 da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 1361/2019 – Médica Veterinária Regina Semerene Farah. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, mantendo o debito de 01/12 da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 1984/2019 – Médico Veterinário Bruno Fideles Martins. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, mantendo o débito de anuidade de 2012, 2013, 24 parcelas; anuidades 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, parcelas a vencer e anuidade 2019 a vencer. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 1203/2019 – Médico Veterinário Rodolfo James de Barros. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, mantendo o débito de 01/12 da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 2341/2019 – Médico Veterinário Guilherme Silveira Rocha. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, mantendo o débito de 02/12 da anuidade de 2019. **Em discussão e votação**: aprovado por

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

unanimidade o parecer da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº. 14974/2018 – Médica Veterinária Márcia Cristina Barnabé. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa física. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do mesmo; qual seja o cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer da conselheira relatora. Por último o presidente solicitou ao relator **Rafael Costa Vieira** para relatar os processos a ele encaminhados. **Processo Administrativo nº. 15277/2014 – Agro Mercantil Serra Grande Ltda.** Retirado de pauta. **Processo Administrativo nº. 1445/2019 – Adorno & Fernandes Abatedouro de Aves Indústria e Comércio Ltda. Assunto:** cancelamento de débitos. **Parecer**: Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo cancelamento do registro da empresa e dos débitos de 2014 a 2017, nos termos do artigo 35 e 36, da Resolução CFMV 1041/2013. **Em discussão e votação**: aprovado por unanimidade o parecer do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº. 5775/2015 – Coelho Bom Ltda.** Retirado de pauta. **IV – O QUE OCORRER – 3.1** – O Secretário Geral Rafael Vieira sugeriu que o Conselho promova um evento técnico com a colaboração dos órgãos afins para esclarecer aos profissionais envolvidos no programa de brucelose e tuberculose. O presidente Olízio concordou e sugeriu a realização por ocasião em comemoração ao dia do médico veterinário. Foi proposto que se realizasse uma reunião com a AGRODEFESA, MAPA e UFG para realizar uma reunião para tratar do tema. Sugeriu-se que o tema fosse tratado com foco em sanidade animal e saúde pública. **3.2** – O Presidente Olízio informou sobre a fiscalização realizada pela Coordenadora Técnica nas instituições de ensino do estado de Goiás. Comunicou que o relatório foi encaminhado à Comissão de Ensino da Medicina Veterinária. **3.3** – A assessora de comunicação Denise Duarte informa que o contrato para confecção do Quirão se encerra em julho de 2019. No entanto aguarda decisão em relação à renovação ou não do contrato. A assessora apresenta as seguintes propostas: aquisição de programa *Indesing*, o qual tem o objetivo de diagramar os textos e todos das artes nas redes sociais de forma mais profissional; jornal digital mensal, com a proposta de formatação do jornal mensal (diagramação) que deve ser feita numa gráfica/agência a ser licitada. O Jornal em formato PDF (após a diagramação), seria publicado na plataforma digital *isend.com.br (Comunicação e Marketing Digital*

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Multicanal); boletim eletrônico semanal, a sugestão é de eliminar o boletim semanal, caso optem pelo jornal digital mensal; WhatsApp corporativo, que seria um grupo de comunicação do CRMV-GO onde não haverá interação com os usuários. O aplicativo seria penas para emissão de notícias e links interessantes; agência para produção de vídeos – para confecção de vídeos específicos para as redes sociais, a fim de divulgar as ações do CRMV-GO; conta no youtube – com o trabalho mais profissional da produtora, que inclui a edição dos vídeos com vinhetas de abertura e encerramento, pode-se alavancar a conta no Youtube (que já existe) e produzir material com regularidade. O Secretário Geral Rafael Vieira parabenizou a assessora Denise Duarte pelas sugestões apresentadas. **Decisão**: o plenário aprovou as sugestões apresentadas pela assessora, a qual deverá descrever o objeto que será contratado para envio à diretoria. **3.4 – Layout da reforma da sede do CRMV-GO.** O presidente Olízio Claudino convidou o arquiteto Augusto Franco e o engenheiro contratado Arnaldo Ribeiro de Souza Neto, para fazerem apresentação do novo layout e projeto 3-D referente à reforma da sede. O arquiteto Augusto Franco informou que procurou aproveitar o espaço da melhor forma e que tudo foi pensado de acordo com a funcionalidade de cada espaço. **Decisão**: após a apresentação o plenário aprovou o novo layout. **V - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA** – Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada pelos presentes. O Presidente agradeceu a presença e a colaboração dos senhores Diretores, Conselheiros e Assessores e marcou a próxima Sessão Plenária Ordinária para o dia 10 de junho de 2019. Eu Rafael Costa Vieira, Secretário Geral lavrei a presente ata. Goiânia, 28 de maio de 2019.

Diretoria Executiva

Olízio Claudino da Silva

Ingrid Bueno Atayde

Rafael Costa Vieira

Irineu Batista Júnior

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

ATA DA 552ª (QUINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, REALIZADA NA CIDADE DE GOIÂNIA - GOIÁS, NO DIA 28 DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Conselheiros

Carolina Ribeiro Berteli

Danilo Ferraz Silva

Fabricio Estrela Mendonça

Arthur Francisco Júnior

José Ribamar Privado Filho

Suzana Rodrigues Severino

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br